

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE RETIFICAÇÃO Nº 01 AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2026

O MUNICÍPIO DE PATO BRANCO, Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, torna público o presente Termo de Retificação ao Edital de Chamamento Público nº 03/2026, com fundamento no art. 6º da Instrução Normativa MinC nº 10, de 28 de dezembro de 2023, que dispõe sobre as regras e os procedimentos para implementação das ações afirmativas e medidas de acessibilidade na Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB, para os fins e efeitos a seguir.

1. DA JUSTIFICATIVA

1.1 O item 7.6 do Edital de Chamamento Público nº 03/2026 previa, como única medida de ação afirmativa, a concessão de pontuação adicional aos proponentes autodeclarados pertencentes aos grupos ali elencados.

1.2 O art. 6º da Instrução Normativa MinC nº 10/2023 estabelece que "ficam garantidas cotas em todos os editais de fomento realizados com recursos da Lei nº 14.399, de 2022, de no mínimo: vinte e cinco por cento das vagas para pessoas negras (pretas ou pardas); dez por cento das vagas para pessoas indígenas; e cinco por cento para pessoas com deficiência", tratando-se de exigência autônoma e cumulativa em relação à pontuação adicional prevista no Capítulo III da mesma norma.

1.3 Constatada a necessidade de adequação do Edital a essa exigência, e não tendo sido ainda iniciado o período de inscrições, procede-se à presente retificação, sem prejuízo do cronograma originalmente publicado.

1.4 Aproveita-se a presente retificação para incluir, no item 7.6, a hipótese de pontuação adicional para proponente residente em área periférica do Município de Pato Branco, critério já previsto no Anexo IV (Formulário de Avaliação Técnica) e no Anexo I (Modelo de Autodeclaração) deste Edital, promovendo necessária coerência entre o instrumento convocatório e seus anexos.

2. DAS ALTERAÇÕES

2.1 O item 7.6 do Edital de Chamamento Público nº 03/2026 passa a vigorar com a seguinte redação:

"7.6 DAS AÇÕES AFIRMATIVAS

7.6.1 DA POLÍTICA DE COTAS

7.6.1.1 Em cumprimento ao art. 6º da Instrução Normativa MinC nº 10, de 28 de dezembro de 2023, ficam reservados percentuais mínimos de vagas para pessoas negras (pretas ou pardas), pessoas indígenas e pessoas com deficiência, calculados sobre o total de vagas do Edital nos termos do art. 6º, §3º, da referida Instrução Normativa, e distribuídos por categoria conforme a tabela a seguir:

Categoria	Vagas	Negro/ Pardo	Indígena	PCD	Ampla concorrência
Prêmio Cultura Viva (Pessoa Física)	3	1	1	0	1
Prêmio Cultura Viva (Pessoa Jurídica)	3	1	0	0	2
TOTAL	6	2	1	0	3

7.6.1.2 Os proponentes que optarem por concorrer às vagas reservadas por cota concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação no certame, nos termos do art. 7º da Instrução Normativa MinC nº 10/2023.

7.6.1.3 Caso o proponente optante pela cota obtenha pontuação suficiente para classificação dentro do número de vagas destinado à ampla concorrência, não ocupará a vaga reservada à cota, que permanecerá disponível ao próximo proponente da respectiva lista de cotistas, observada a ordem de classificação.

7.6.1.4 Não havendo propostas aptas em número suficiente para o preenchimento de determinada cota, as vagas remanescentes serão redistribuídas na forma do art. 7º, §§3º e 4º, da Instrução Normativa MinC nº 10/2023.

7.6.1.5 O enquadramento nas cotas será comprovado mediante autodeclaração apresentada no ato da inscrição, conforme modelos constantes dos anexos deste Edital, gozando a autodeclaração de presunção de veracidade, nos termos do art. 9º da Instrução Normativa MinC nº 10/2023, sem prejuízo dos demais mecanismos de verificação nela previstos.

7.6.2 DA PONTUAÇÃO ADICIONAL

7.6.2.1 Com o objetivo de promover a diversidade, a inclusão e a igualdade de oportunidades, será concedida pontuação adicional de 2 (dois) pontos aos proponentes que se enquadrarem nas seguintes condições, não contempladas pela reserva de vagas prevista no item 7.6.1:

I – Mulher;

II – Residente em área periférica do Município de Pato Branco.

7.6.2.2 O enquadramento será comprovado mediante autodeclaração apresentada no ato da inscrição, sem prejuízo dos demais mecanismos de verificação previstos na legislação aplicável.

7.6.2.3 A pontuação prevista neste item poderá ser acumulada quando o proponente se enquadrar em mais de uma das hipóteses previstas, até o limite correspondente às hipóteses efetivamente comprovadas, e não substitui nem se confunde com a reserva de vagas prevista no item 7.6.1."

2.2 Ficam mantidas, sem alteração, todas as demais disposições do Edital de Chamamento Público nº 03/2026, inclusive o cronograma de inscrições previsto no item 6.1 (07/08/2026 a 05/09/2026).

3. DA PUBLICIDADE

3.1 Este Termo de Retificação será publicado no Diário Oficial do Município e no sítio eletrônico oficial da Prefeitura de Pato Branco, passando a integrar o Edital de Chamamento Público nº 03/2026 para todos os efeitos.

3.2 Este Termo de Retificação entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco/PR, 06 de agosto de 2026



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3AEB-9F22-FFC4-6FA4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



IVETE FERRARINI IAKMIU (CPF 717.XXX.XXX-00) em 05/08/2026 18:01:34 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



MAURICIO MACULAN (CPF 081.XXX.XXX-03) em 06/08/2026 08:24:57 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



GERI NATALINO DUTRA (CPF 648.XXX.XXX-34) em 06/08/2026 10:44:06 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/3AEB-9F22-FFC4-6FA4>